CERTIDÃO DE MATRÍCULA (INTEIRO TEOR)

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 33.245**, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de número 11, da quadra ARSE 102, conjunto QI-48, situado à alameda 19, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 300,00 m², sendo: 12,00 metros de frente com alameda 19; 12,00 metros de fundo com lote 12; 25,00 metros do lado direito com lote 09; 25,00 metros do lado esquerdo com lote 13; **PROPRIETÁRIO:** Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM:** Matrícula 14.491, feita em 05/09/1990, deste Cartório. Dou fé.

R01-33.245, feito em 19 de abril de 2001 - TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, com pacto comissório; **TRANSMITENTE:** Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001- 55; **ADQUIRENTE:** Liliana Pena Naval, brasileira, solteira, professora universitária, portadora do CPF. 048.657.678-78 e RG. 16.271.213 SSP/SP, residente em Palmas - TO; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, lavrada em 26/03/2001, às fls. 069/070, do livro 018, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Distrito Judiciário de Taquaralto, desta Comarca; Imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$ 5.994,17, sendo pagos em 36 prestações mensais e sucessivas de R$ 91,82, cada uma; Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 92,01, conforme DUAM nº 2113255001; **CONDIÇÕES:** Constantes da escritura. Dou fé.

AV02-33.245, feito em 30 de setembro de 2011 - CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Instruído com Escritura pública de rerratificação lavrada em 10/08/2011, às fls. 118, do livro 121, do Cartório do Segundo Tabelionato de Notas desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado a quitação do pacto comissório constante da escritura pública de compra e venda, lavrada em 26/03/2001, às fls. 069/070, livro 018, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, objeto do ato R01, desta matrícula. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da supracitada escritura. Dou fé.

AV03-33.245, feito em 24 de abril de 2015 - CONSTRUÇÃO: Instruído com Certidão de Conclusão de Obra, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS, datada de 13/04/2015 - processo nº 2014049800, procedo a presente para ficar consignado a construção de um prédio residencial, no imóvel objeto da presente matrícula, retromatriculado no ano de 1999, com área construída de **125,24 m²**, com as seguintes características: Garagem/varanda, sala de estar, sala de TV, cozinha, hall, quarto social, banheiro, suíte casal, varanda, área de serviço e depósito, no valor de **R$ 56.358,00**. Apresentou **certidão negativa de débito com a Previdência Social** nº **001322015-88888468**, expedida em 23/04/2015. Dou fé.

AV04-33.245, feito em 02 de julho de 2015 - RETIFICAÇÃO: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do inciso I, alínea "g" do art. 213, da Lei 6.015/73, a retificação do número do RG da proprietária do imóvel, constante no ato R01, da presente matrícula, para: **RG. 16.271.213-3 SSP-SP**. Dou fé.

R05-33.245, feito em 02 de julho de 2015 - TÍTULO: Compra e venda. **TRANSMITENTE: LILIANA PENA NAVAL**, brasileira, solteira, bióloga, portadora CPF. 048.657.678-78, RG. 16.271.213-3 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE: JEAN CARLOS DA ROCHA FERNANDES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador CPF. 792.527.611-87, RG. 250.738-SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda **com recursos advindos do grupo de consórcio, e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia**, lavrada em 29/05/2015, às fls. 153/164, do livro 006, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos

Constantes da escritura. Dou fé.

R06-33.245, feito em 02 de julho de 2015 - ÔNUS: Alienação fiduciária. **DEVEDOR FIDUCIANTE: JEAN CARLOS DA ROCHA FERNANDES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador CPF. 792.527.611-87, RG. 250.738-SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO. **CREDORA FIDUCIÁRIA: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ/MF. 51.855.716/0001-01, com sede à Avenida Murchid Homsi, n° 1.404, Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto-SP. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda **com recursos advindos do grupo de consórcio, e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia**, lavrada em 29/05/2015, às fls. 153/164, do livro 006, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Chapada de Areia, Comarca de Píum-TO. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 114.109,81. **PRAZO:** 120 meses. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO REMANESCENTE:** Em 79 parcelas mensais e sucessivas, sendo: 01 no valor de R$ 1.625,51; 49 no valor de R$ 1.625,31 cada; 01 no valor de R$ 1.628,11; 27 no valor de R$ 1.114,80 cada; e 01 no valor de R$ 1.116,40. **VENCIMENTO:** A primeira prevista para 11/05/2015 e a última para 11/11/2021. **OBJETO DA GARANTIA:** Em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com valor atribuído de R$ 200.000,00, para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. **VALOR DA GARANTIA:** R$ 200.000,00. **CONDIÇÕES:** Constantes da escritura. Dou fé.

AV07-33.245, feito em 02 de julho de 2015 - CLÁUSULA RESTRITIVA – De acordo com o disposto no art. 5º, § 5º, incisos II a IV da Lei 11.795, de 08 de outubro 2008, os direitos à propriedade fiduciária adquiridos pela administradora **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ/MF. 51.855.716/0001-01, já qualificada, conforme ato **R06**, não responde por quaisquer obrigações desta, não compõem o seu elenco de bens e direitos para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, e não podem ser oferecidos em garantia de débitos. Dou fé.

AV08-33.245, feito em 05 de novembro de 2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo a presente para ficar consignado que o devedor fiduciante qualificado no ato **R06**, foi intimado na forma legal para pagar o valor constituído em mora, deixando transcorrer o prazo legal de quinze dias sem o devido pagamento, e através de requerimento do fiduciário, tendo em vista a apresentação do comprovante de pagamento do imposto de transmissão "inter vivos" – ITBI, conforme dispõe o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, no valor de R$ 4.000,00 – DUAM nº 11800000928, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula para o credor fiduciário: **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ/MF. 51.855.716/0001-01, com sede à Avenida Murchid Homsi, n° 1.404, Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto-SP, que deverá, nos termos do art. 27 da supracitada Lei, levar o imóvel a leilão no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta consolidação. Valor para fins fiscais: R$ 200.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R$ 595,69; Funcivil: R$ 6,04; TFJ: R$ 14,27; ISSQN: R$ 29,78; Total: R$ 645,78. Selo digital: 127613AAA276740 - Código de validação: JZG. Dou fé.

Composição do Valor: Ao Oficial: R$ 19,65; Funcivil: R$ 9,45; TFJ: R$ 5,90; ISSQN: R$ 0,98; Total: R$ 35,98
Selo digital: 127613AAA276741 - Código de validação: JSP
Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 12 de novembro de 2018.

Marco Antonio Victorino Furtado
Substituto